



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé – ICM
Programa de Pós-Graduação de Residência Jurídica
em Resolução de Conflitos (Macaé)

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (MACAÉ), VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

Às 14:03 horas do dia 07 de junho de 2021, em reunião virtual, tendo sido convocado todo o corpo docente, estiveram presentes os professores **Fabianne Manhães Maciel, Priscila Petereit de Paola Gonçalves, Carlos Victor Nascimento dos Santos e José Antônio Callegari**. Presentes as representantes discentes **Ayadne Costa Curitiba e Dhafiny da Concenção Correa**. Considerando os pontos de pauta remetidos, iniciaram as deliberações.

1. A coordenadora do curso, Professora Fabianne Manhães Maciel, informou que o primeiro ponto de pauta se refere a aprovação do *Ato Ad Referendum* referente a prorrogação do prazo para defesa do trabalho de conclusão do curso da discente Ketly Milaine Rodrigues de Souza. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

2. Foi informado ao Colegiado que o segundo ponto de pauta, se refere a aprovação da Resolução nº 01/2021 sobre a regulamentação das atividades práticas do currículo do Curso de Pós-Graduação Residência Jurídica, e respectivos anexos. Coordenadora do Curso esclareceu que tais atividades serão desenvolvidas durante o semestre letivo da graduação, independentemente do calendário da Pós-Graduação. Foi concedida a palavra a Prof^a Priscila Petereit que elogiou a redação e falou sobre a importância de se regulamentar as atividades, inclusive para os professores que lecionam as disciplinas de Estágio Supervisionado. A representante discente Dhafiny solicitou esclarecimento sobre a carga horária quando o estágio docente não realizar atendimento à comunidade. Em seguida, a Coordenadora esclareceu que caso não exista atendimento à comunidade na área do estágio supervisionado que o aluno estiver vinculado, este deverá buscar a vinculação e desenvolvimento de atividades extensionista, em projetos de extensão desenvolvidos por docentes do Departamento de Direito de Macaé. Acrescentou ainda, que casos omissos deverão ser levados ao Colegiado. Professores Carlos Victor e José Antônio Callegari concordaram com a redação enviada junto à convocação. Colocado em votação, a **PLENÁRIA POR UNANIMIDADE APROVOU A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2021, conforme anexo.**

3. O terceiro ponto da pauta se refere aprovação de nova solicitação à Reitoria de novas Bolsas aos residentes não contemplados atualmente. A Coordenadora do Curso encaminhou no sentido de aprovar a nova solicitação sob a justificativa do atendimento aos moradores de rua assistidos pelo Município de Macaé no denominado Hotel de Deus, bem como devido a realização de parceria com o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) em Macaé, para atendimento jurídico às mulheres vítimas de violência doméstica. A discente Ayadne disse que em conversa com os demais residentes, todos estão de acordo que as atividades do CAJUFF devem ser ampliadas visando maior atendimento à população macaense. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.

4. Em seguida, foi colocado em votação a aprovação do Formulário para Aceite de Orientação em Trabalho Final de Curso, conforme anexo, para que os alunos possam indicar a partir da realização da disciplina Metodologia da Pesquisa, quem será o orientador do trabalho final de conclusão do curso. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.

5. Na sequência, foi colocado em discussão a aprovação da possibilidade de coorientação em Trabalho Final de Curso. O Prof. Carlos Victor relatou que concorda que a coorientação esteja restrita apenas aos professores vinculados à Pós-Graduação e ao Departamento de Direito de Macaé (MDI), não sendo necessária a vinculação deste último à Pós-Graduação. Colocado em votação, a PLENÁRIA POR UNANIMIDADE APROVOU a possibilidade de coorientação por professores vinculados à Pós-Graduação e ao Departamento de Direito de Macaé (MDI), não sendo necessária a vinculação deste último à Pós-Graduação.

6. Por fim, a Coordenadora do Curso agradeceu ao apoio dos docentes e discentes na eleição ocorrida na última semana, dando ciência ao Colegiado da ata do resultado final da apuração dos votos para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador da Pós-Graduação *Lato Sensu* Residência Jurídica em Resolução de Conflitos, informando que foi dada publicidade a mesma no site da coordenação. PLENÁRIA CIENTE.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 14:49hs.

Macaé, 07 de junho de 2021.



Fabianne Manhaes Maciel
Coordenadora da Pós-Graduação
Residência Jurídica em Resolução de Conflitos
Siape: 1996785

Carlos Victor Nascimento dos Santos
Docente Titular
Siape: 1228125

José Antônio Callegari

Docente Titular

Siape: 3195049

Priscila Petereit de Paola Gonçalves

Docente Titular

Siape: 2295037

Dhafiny da Conceição Corrêa

Representante Discente Titular

CPF: 166.183.747-66

Francisco de Assis Aguiar Alves

Docente Suplente

Siape: 2957703

Jorge Luiz Lourenço das Flores

Docente Suplente

Siape: 1774654

Paulo Brasil Dill Soares

Docente Suplente

Siape: 1765397

Ayadne Costa Curitiba

Representante Discente Suplente

CPF: 111.776.817-14

Fernanda Andrade Almeida

Docente da Pós-graduação

Siape: 1576861

Heron Abdon Souza~

Docente da Pós-graduação

Siape: 104650

Saulo Bichara Mendonça

Docente da Pós-graduação

Siape: 1949734



Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé – ICM
Programa de Pós-Graduação de Residência Jurídica
em Resolução de Conflitos (Macaé)
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros, Macaé - RJ
prj.icm@id.uff.br

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 01/2021

Dispõe sobre a regulamentação das atividades práticas do currículo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica (PRJ), da Universidade Federal Fluminense (UFF), no ICM, vinculado ao Departamento de Direito (MDI) durante o período de pandemia.

Considerando o currículo e regulamento do Curso da Pós-Graduação *Lato Sensu* Residência Jurídica em Resolução de Conflitos, aprovada no âmbito do processo administrativo nº 23069.001145/2015-23;

Considerando a previsão da carga horária total de atividades práticas do currículo atual como 1600 horas;

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente Resolução tem por objetivo a normatização, no âmbito do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica em Resolução de Conflitos (PRJ), da Universidade Federal Fluminense (UFF), no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, vinculado ao Departamento de Direito (MDI), do cumprimento da carga horária referente às **atividades práticas** previstas no currículo atual do curso.

Parágrafo único: As atividades práticas deverão ser desenvolvidas durante o período correspondente ao semestre da Graduação do Curso de Direito.

Art. 2º. O discente deverá integralizar o total de 1600 (mil e seiscentas), sendo 400 (quatrocentas) horas por cada semestre do curso, devendo cursar 04 (quatro) semestres.

§1º A carga horária do semestre deverá ser cumprida conforme a seguinte divisão:

I – 60 (sessenta) horas referentes ao apoio nas disciplinas de estágio supervisionado;

II – 60 (sessenta) horas referentes a apoio discente como estágio docente;

III – 160 (cento e sessenta) horas referentes a atendimentos à comunidade;

IV – 120 (cento e vinte) horas referentes a audiências, petições e pesquisas em apoio às atividades e processos do estágio supervisionado que estiver vinculado.

PROCESSO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 3º. A realização das atividades práticas está sujeita à apresentação de um Plano de Trabalho (Anexo 2), que deverá ser entregue pelo professor-orientador da disciplina de Estágio Supervisionado à Coordenação da PRJ em anexo à Ficha de Inscrição em Atividades Práticas, que encaminhará ao Colegiado de Curso da PRJ até uma semana antes do início das aulas.

§1º O Plano de Trabalho deve especificar o tipo de tarefas que serão desenvolvidas pelo discente ao longo do período de prática discente, que deverá compreender um semestre letivo da Graduação do Curso de Direito (MCD).

§2º Na ausência de Plano de Trabalho, não serão consideradas para carga horária de prática qualquer atividade desenvolvida.

§3º Os professores orientadores das atividades práticas não serão necessariamente, o professor orientador do trabalho final do curso.

§4º É vedado ao discente ministrar aulas teóricas em substituição ao professor orientador, salvo o disposto no art. 9º deste regulamento;

Art. 4º – O plano de trabalho deverá indicar e ter o aceite da orientação do Professor Orientador do Estágio Supervisionado a que estiver vinculado, bem como o Professor Orientador para apoio discente como estágio docente, devendo este último integrar como docente na PRJ.

§1º O discente deverá percorrer os 4 (quatro) Estágios Supervisionados, sendo um em cada semestre letivo.

§2º O discente poderá requerer a aprovação de alteração em seu Plano de Trabalho, desde que a alteração seja para a previsão de inclusão de atividade não prevista.

Art. 5º - Cumprirá ao Colegiado do Curso da PRJ, quanto às atividades práticas:

§1º Analisar e aprovar os Planos de Trabalho de Estágio Docência encaminhados pelos professores orientadores responsáveis.

§2º Receber e registrar as avaliações realizadas pelos professores orientadores de Estágio Docência acerca do desempenho do discente.

§3º Em caso de não cumprimento das atividades práticas previstas no Plano de Trabalho, deliberar acerca do cancelamento da bolsa do mesmo, caso possua, respeitado o direito à ampla defesa do discente, que a fará por escrito ou em reunião de colegiado do Curso da PRJ, tendo, na primeira hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar de comunicado enviado a seu endereço eletrônico pela Coordenação, ou, na segunda hipótese, pelo tempo de 15 (quinze) minutos.

§4º Resolver os casos omissos que envolvam o Estágio Docência.

Art. 6º. As atividades práticas passarão por um processo de avaliação nos seguintes termos:

§1º O discente deverá entregar ao final de cada período letivo um relatório sobre sua experiência no Estágio Supervisionado e sobre a contribuição do mesmo para a sua formação de pós-graduação. Este relatório deverá ser entregue à Coordenação da PRJ até 30 (trinta) dias de finalizado o semestre da Graduação.

§2º A avaliação do discente será realizada pelo professor orientador do Estágio Supervisionado, que deverá ao final do período do Plano de Trabalho preencher e entregar a Ficha de Avaliação (Anexo 2).

§3º Todos os professores que participarem da elaboração e fiscalização das atividades desenvolvida pelo discente em atividades práticas devem preencher e entregar a respectiva Ficha de Avaliação (Anexo 3), podendo fazê-la em documento único, devendo ser entregue ao Professor-orientador da disciplina de Estágio Supervisionado.

§4º O critério de avaliação das atividades práticas será o cumprimento da frequência de sua carga horária em até 75% e do Plano de Trabalho a que foi submetido.

§5º A reprovação da avaliação das atividades práticas do semestre poderá implicar no cancelamento da bolsa, acompanhando-se o §3º do art. 5º do presente Regulamento.

§6º O Plano de Trabalho deve especificar os tipos de tarefas que serão desenvolvidas pelo discente ao longo do período do semestre letivo da graduação.

DAS ATIVIDADES

Art. 7º. Poderão integrar as 60 (sessenta) horas referentes ao apoio nas disciplinas de **estágio supervisionado**, as seguintes atividades:

I - Auxiliar o Professor Responsável nas disciplinas de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito, conforme seu plano de trabalho aprovado.

II. Auxiliar na preparação de planos de aula e/ou atuar no atendimento extraclasse aos discentes das disciplinas de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito.

III. Ministras e organizar minicursos e/ou seminários relacionados com os trabalhos de conclusão final ou respectivas áreas de atuação do estágio supervisionado.

V. Preparar material didático para as disciplinas de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito.

VI – Auxiliar durante as atividades da disciplina proposta pelo orientador do Estágio Supervisionado.

§1º É vedado ao discente residente realizar revisões de prova, ressalvados os casos de correção de peças processuais no âmbito dos Estágios Supervisionados, e mesmo assim, sem qualquer atribuição de nota ou frequência aos alunos da graduação do Curso de Direito;

§2º O Plano de Trabalho deve especificar os tipos de tarefas que serão desenvolvidas pelo discente ao longo do período de atividades do Estágio Supervisionado.

§3º O discente deverá percorrer as 4 (quatro) áreas de Estágio Supervisionado, devendo a Coordenação da PRJ indicar qual a área que estará vinculado o discente no próximo semestre.

Art. 8º. Poderão integrar as 60 (sessenta) horas referentes a **apoio discente como estágio docente**, as seguintes atividades:

I - Auxiliar na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Direito.

II. Auxiliar em aulas teóricas/práticas, em disciplinas obrigatórias do Curso de Graduação em Direito, nos moldes do art. 7º do presente Regulamento.

III. Auxiliar em aulas teóricas/práticas, em disciplinas optativas do Curso de Graduação em Direito, nos moldes do art. 7º do presente Regulamento.

IV. Participar de Bancas Examinadoras de Trabalho de Curso, referente ao Curso de Graduação em Direito, de acordo com regulamentação específica.

§1º O Professor-orientador de atividades de apoio discente como estágio docente deverá ser apontado no Plano de Trabalho, podendo ser diferente do Professor-Orientador do Estágio Supervisionado.

§2º Somente poderá ser Professor-orientador de atividades práticas de apoio discente como estágio docente, **professores vinculados à PRJ**.

§3º A área de atividades práticas de apoio discente como estágio docente deverá ser compatível com as disciplinas em que atua o professor orientador responsável.

§4º É vedado substituir o professor orientador em toda e qualquer atividade administrativa no âmbito da Universidade ou assumir responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação definida semestralmente no Departamento, ao qual atividades práticas se encontrarem vinculadas, ou em qualquer outro.

§5º Como se trata de atividade curricular, a participação do discente no Estágio Docência não criará vínculo empregatício.

§6º É vedado ao professor orientador, ou a qualquer professor no caso do §2º do presente artigo, determinar a realização pelo discente de atividades não previstas no Plano de Trabalho.

Art. 9º. Poderá o discente residente realizar apresentação de aulas teóricas e/ou práticas, em disciplinas obrigatórias ou optativas do Curso de Graduação em Direito, sendo indispensável a presença do Professor Responsável pela disciplina, salvo nos casos em que o mesmo esteja afastado oficialmente em missão de curta duração, tais como, participação em congressos/simpósios/workshops, bancas examinadoras e comissões de avaliação de projetos em órgãos de fomento, não ultrapassando o patamar de 15% (quinze por cento) da carga horária total da disciplina em questão.

§1º Os casos excepcionais previstos no caput devem estar previstos no Plano de Trabalho elaborado, com a devida aprovação pelo Colegiado da PRJ.

§2º Fica vedada, e não será considerada, a realização de qualquer atividade desenvolvida em desconformidade com o presente artigo, e do Regulamento como um todo.

§3º As atividades descritas no caput que deram causa à apresentação de aulas pelo discente da PRJ devem ser devidamente comprovadas pelo Professor Responsável pela disciplina, devendo integrar o relatório do discente ao final do semestre.

Art. 9º Poderão integrar 160 (cento e sessenta) horas referente a **atendimento à comunidade**, as seguintes atividades:

- I – Atendimento à assistidos agendados vinculados às disciplinas de estágio supervisionado;
- II – Atendimento à população em atividade organizada pelo orientador do estágio supervisionado;
- III – Participação em atividade de extensão vinculada ao Departamento do Curso de Direito de Macaé devidamente comprovada ao Professor-orientador do Estágio Supervisionado.

Art. 10. Poderão integrar as 120 (cento e vinte) horas referentes a **audiências, petições e pesquisas em apoio às atividades e processos** do estágio supervisionado que estiver vinculado, referentes à todos os processos iniciados pelo CAJUFF na área do estágio no qual estiver vinculado, inclusive de semestres anteriores, que serão avaliadas pelo Professor-orientador do Estágio Supervisionado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado da PRJ e revoga as disposições em contrário.

Art. 12º. Alterações nesta Resolução somente poderão ser efetuadas mediante aprovação pelo Colegiado da PRJ.

Art. 13º. Cabe ao Colegiado da PRJ as decisões concernentes à adaptação sobre a aplicação da presente Resolução aos discentes já matriculados na PRJ, bem como analisar e decidir os casos omissos.

Art. 14º. A aprovação desta Resolução deverá ser oficialmente comunicada ao Departamento do Curso de Direito (MDI), e demais órgãos competentes.

Art. 15º. Constituem partes integrantes da presente Resolução os seguintes anexos:

- I. ANEXO 1 – Ficha de Inscrição
- II. ANEXO 2 – Plano de Trabalho I
- II. ANEXO 3 – Ficha de Avaliação

Macaé, 07 de junho de 2021.



Fabianne Manhães Maciel
Coordenadora da Pós-Graduação
Residência Jurídica em Resolução de Conflitos
Siape: 1996785

Carlos Víctor Nascimento dos Santos

Docente Titular
Siape: 1228125

José Antônio Callegari

Docente Titular
Siape: 3195049

Priscila Petereit de Paola Gonçalves

Docente Titular
Siape: 2295037

Dhafiny da Conceição Corrêa

Representante Discente Titular
CPF: 166.183.747-66

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES PRÁTICAS

Nome do Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	
Aluno(a):	
Matrícula:	
Professor(a) Orientador(a) do Estágio Supervisionado:	
Disciplina:	
Código da Disciplina/Atividade (se houver):	Período do Estágio: (semestre, ano)
Carga horária no semestre:	Bolsa: SIM () NÃO ()
Departamento da Disciplina/Atividade:	
Professor(a) Orientador(a) de atividades práticas de apoio discente como estágio docente:	
Resumo do Plano de Trabalho a ser apresentado pelo(a) Professor(a) Orientador(a)	
Data e Assinatura dos Solicitantes:	
Aluno(a)	Professor(a) Orientador(a) de apoio discente como estágio docente:
Data e Assinatura do Professor(a) da Disciplina de Estágio Supervisionado:	
Data e Ciência do Chefe de Departamento (MDI)	Data e ciência do Coordenador(a) PRJ

ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
DEPARTAMENTO DE DIRETO – MDI
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* RESIDÊNCIA JURÍDICA
EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

NOME DO(A) ALUNO(A)

PLANO DE TRABALHO PARA ESTÁGIO DOCENTE

Plano de Trabalho apresentado ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Jurídica em Resolução de Conflitos, vinculado ao Departamento de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, como parte das exigências para obtenção da conclusão do curso acima identificado.

Semestre letivo: **XXXX**

Professor(a) Orientado(a):

Nome do(a) Professor(a) _____ Data: _____.

De acordo : _____.

Professor(a) de atividades práticas de apoio discente como estágio docente:

Nome do Professor _____ Data: _____.

De acordo : _____.

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS.....	2
1. ATIVIDADES.....	2
2. CRONOGRAMA.....	2
3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	3
4. ANEXOS.....	3

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Aluno:

Matrícula:

Disciplina:

Semestre letivo:

Período do Plano de Trabalho:

1. ATIVIDADES

Tipos e descrição das atividades a serem desenvolvidas no período descrito acima.

Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito.

2. CRONOGRAMA

Descrição das datas das atividades descritas no item anterior. Nesse item, podem ser utilizadas tabelas, gráficos, tipos de cronogramas, etc., visando facilitar o entendimento acerca dos prazos de execução das tarefas programadas.

Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de

ANEXO 3**FICHA SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS**

Nome do Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS						
Aluno(a):						
Matrícula:						
Professor(a) Orientador(a) do Estágio Supervisionado:						
Disciplina:						
Código da Disciplina/ Atividade (se houver)				Período do Estágio: (semestre, ano)		
Carga horária no semestre:				Bolsista: SIM () NÃO ()		
Departamento da Disciplina/Atividade:						
Professor(a) Orientado(a) de atividades práticas de apoio discente como estágio docente:						
<u>ATIVIDADES</u>						
Tipos de atividades realizadas:						
Parecer do Professor(a) Orientador(a) do Estágio Supervisionado:						
Nota atribuída:						
<u>AVALIAÇÃO</u>						
I.	PONTUALIDADE	()	()	()	()	()
		I	R	B	MB	E
II.	RESPONSABILIDADE	()	()	()	()	()
		I	R	B	MB	E
III.	INICIATIVA	()	()	()	()	()
		I	R	B	MB	E
IV.	RELAÇÃO C/ A TURMA	()	()	()	()	()
		I	R	B	MB	E
V.	APROVEITAMENTO	()	()	()	()	()
		I	R	B	MB	E

Data e Assinatura do Professor(a) Orientador

Data e Ciência do(a) Coordenador da PRJ